PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2011
Data: 05 de julho de 2011

ANULA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 030, DE 22 DE JUNHO DE 2011, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Anula por vício de origem a Lei Complementar Municipal nº 030, de 22 de junho de 2011, que "altera a Lei Complementar nº 011/2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social do município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências".

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de julho de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL